PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.028/85

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA À IRMÃ TEREZINHA SANTA NEGRI.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Municìpio de Carmo do Paranaíba, à Irmã TEREZINHA SANTA NEGRI.

ARTIGO 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado , será entregue à agraciada em Reunião Solene da Câmara Municipal , no dia 15 de outubro de 1985, às 19:30 horas, no Colégio Normal Alto Paranaíba nesta cidade.

ARTIGO 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em
30 de setembro de 1985.

Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto
SECRETÁRIO